

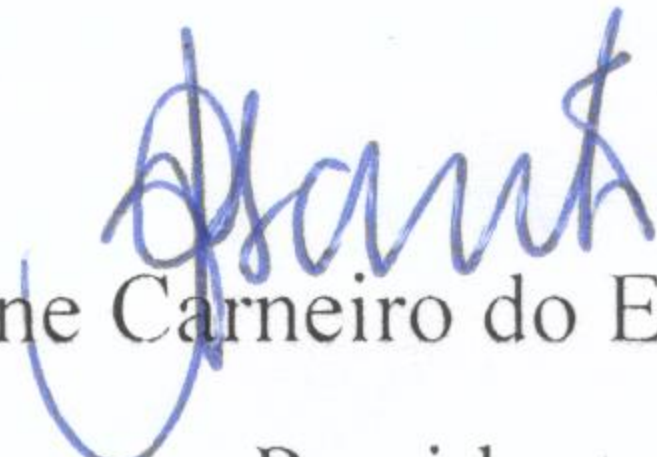
## PORTARIA Nº 062/2017

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **JANETE APARECIDA RODRIGUES GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 637.171.406-63, matrícula 1065-0, no cargo efetivo de Telefonista, Padrão P-13, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de Dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 05 de Dezembro de 2017

  
Verlaina Carneiro do Espírito Santo  
Presidente

**Carimbo de Publicação**  
Certificamos que a Portaria nº 062/2017 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 05/12/2017.

Sabará, 05/12/2017

  
assinatura/nome

Matricula nº: 0004-3